DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Comunicados 2
Editais 2
Relação Final 2
Editais 4
Atos Administrativos 6
Ata 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.062, de 30 de novembro de 2023.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº 521/2023, de 29 de novembro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos e considerando o Parecer Jurídico nº 360/2023, da Procuradoria Jurídica do Município, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio) – a Servidora Edlaine Cristina Baldivia.

Considerando o Ofício nº 523/2023, de 29 de novembro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, e considerando o Parecer Jurídico nº 664/2023- PGM, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio) – a Servidora Gisele Coutinho Donini.

Considerando o Ofício nº 522/2023, de 29 de novembro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, e considerando o Parecer Jurídico nº 658/2023- PGM, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio) – a Servidora Thais Cristina da Silva Nery.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I- **EDLAINE CRISTINA BALDIVIA**, 01 quinquênio completado em 26/03/2018;

II- **GISELE COUTINHO DONINI**, 01 quinquênio completado em 14/03/2015 e o 02 quinquênios completados em 14/03/2020;

III- **THAIS CRISTINA DA SILVA NERY**, 01 quinquênio completado em 03/06/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Jales - SP, 30 de novembro de 2023. ATA DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES DA TP 23-23. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ (MF) n° 43.058.318/0001-36; SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP., CNPJ (MF) n° 44.657.937/0001-00; CONSTRUTORA ATUAL LTDA., CNPJ (MF) n° 37.578.426/0001-37; MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP., CNPJ (MF) n° 07.864.949/0001-89; JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO - ME., CNPJ (MF) n° 42.627.350/0001-22 e S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ (MF) n° 26.726.424/0001-21. Após a análise dos autos por esta Comissão, foi constatado que a empresa; JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO - ME., não apresentou a Caução para participação e a empresa CONSTRUTORA ATUAL LTDA., apresentou os documentos: CRC; Carteira do CREA; RG e Certidão Municipal, todas sem autenticação, portanto a CPL decidiu em INABILITÁ-LOS. As demais empresas apresentaram suas documentações dentro das regras editalícias, portanto a CPL decidiu por HABILITÁ-LAS. Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso por parte das licitantes, fica designado o dia 11 de dezembro 2023, às 14:00 horas para abertura dos envelopes nºs 02. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Comunicados

Convocação Ref.: Pregão Eletrônico n° 53/2023 - Processo n° 172/2023 Considerando a rescisão parcial amigável com a empresa L J MACKERT - ME, esta Administração vem por meio deste, CONVOCAR as licitantes classificadas nos itens 08, 13, 25 e 31, para dar continuidade na sessão de Licitação do Pregão Eletrônico n° 53/2023, Processo n° 172/2023, que objetiva aquisição de equipamentos e materiais permanentes eletro/eletrônicos, destinados a estruturação do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - ANEXO I, por tempo determinado, no dia 05 de novembro de 2023 às 09h00 na Plataforma BLL. Jales, 30 de novembro de 2023. Kelly Fernandes Fuentes Pregoeira

.....

Editais

Relação Final

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, vem através deste tornar público a lista definitiva de propostas com as suas classificações aos editais nº 01/2023 e nº 02/2023 Lei Paulo Gustavo. Considerando o item 13.1 (Remanejamento de Recursos) já previsto no Edital, fica definido que será feito o

remanejamento do Edital 01/2023 do inciso III no valor de R$ 8.080,00 para cobrir projeto do inciso I – Apoio a produção de videoclipe/videoarte/videodança. Fica definido também, o remanejamento de recurso do Edital 02/2023, artigo 8º de premiação, remanejando do coletivo para premição individual. Abre-se prazo de 5 dias para apresentação da documentação exigida no item 14 e seus subitens do Eital nº 01 e item 10 e seus subitens do Edital nº 02. Os proponentes contemplados que não conseguirem apresentar toda a documentação dentro do prazo será convocado o próximo da lista. Os documentos devem ser encaminhanhos pelo e-mail jales.lpg@gmail.com.

EDITAL DE PREMIAÇÃO N º 02/2023 (artigo 8º)

Prêmio para 1 pessoa- R$ 2.500,00 - vagas24

		SUBTOTAL	AÇÃO AFIRMATIVA		TOTAL
1	Luh Torquato	37,6666667	F - G	10	47,6666667
2	Clayton Edson Campos	44,8333333	--		44,8333333
3	Fernanda Barboza Burilli	38,6666667	F	5	43,6666667
4	Mariana Colombo de Leão	38,3333333	F	5	43,3333333
5	Ayla Maria Limeira Zavatti	38,1666667	F	5	43,1666667
6	Higor Mariano Arco	38,1666667	G	5	43,1666667
7	Monica Eiko Ogaya	38,1666667	F	5	43,1666667
8	Suellen Karla Pedro Silva	38,1666667	F	5	43,1666667
9	Marisa Ioshimura Mateus	37,1666667	F	5	42,1666667
10	Maria Stela Guimarães Rodrigues Silva	35,8333333	F	5	40,8333333
11	Beatriz Masson Francisco	35,6666667	F	5	40,6666667
12	Franceli Aparecida Franco Moro	35,6666667	F	5	40,6666667
13	Elaine Martins Sgobi	34,8333333	F	5	39,8333333
14	Alisson Gandolfo Duran	39,1666667	--		39,1666667
15	Eduardo Nascimento dos Santos	33,8333333	G	5	38,8333333
16	Ed CarlosDourado Ruiz	32,3333333	G	5	37,3333333
17	Tiago MisaelRós	37,3333333	--		37,3333333
18	Vitor Tadashi Matsuda	37	--		37
19	Rui Rodrigues de Souza	36,5	--		36,5
20	Raissa Soler Burilli	31	F	5	36
21	Aline Gomes Vieira	30,6666667	F	5	35,6666667
22	William dos Santos Milare	33,3333333	--		33,3333333
23	Célia MarciaBarbiéri de Lima	26,6666667	F	5	31,6666667
24	Gilberto Antonio Angelucci Junior	24,3333333	F	5	29,3333333
25	Emilena Pietrobom Chiaparini	23,6666667	F	5	28,6666667

Prêmio para coletivo ou grupo cultural – R$ 5.164,98 - vagas 13

1	Ponto De Cultura Escola Livre De Teatro	43,8333333	G	5	48,8333333
2	Priscila Franciele Frehi	34,3333333	F - G	10	44,3333333
3	Lígia Joaquim Belias Belletti (Representante legal)	38,8333333	F	5	43,8333333
4	Dominus CentroMusical	37	F	5	42
5	Maria StelaGuimarães Rodrigues Silva	36,8333333	F	5	41,8333333
6	Banda Jafferson	36,3333333	G	5	41,3333333
7	André Luis Gandolfo Duran	33,5	--		33,5
8	Felipe Souza de Jesus	32,3333333	G	5	37,3333333
9	Silvia De Fatima AlvesDo Nascimento	23,6666667	F - G	10	33,6666667
10	João Marcos Silva Fonseca	32,6666667	--		32,6666667
11	José Luiz Ferreira Neto	32,1666667	--		32,1666667
12	Ricardo Signorelli	31,1666667	--		31,1666667

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA AUDIOVISUAL Nº 01/2023

Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta metragem (produção acima de 10 minutos) - R$ 25.000,00 - vagas 3

		SUBTOTAL	AÇÃO AFIRMATIVA		TOTAL
1	Higor Mariano Arco	40,8333333	G	2	42,8333333
2	Marina Nossa Neto	40	F	2	42
3	Henrique Cardoso Lima	38,8333333	G	2	40,8333333
4	Jeferson Luis Bergamo	40,6666667	--		40,6666667
5	Ana ElisaMartins Lopes	38,6666667	F	2	40,6666667
6	Monica EikoOgaya	38,5	F	2	40,5
7	Dominus CentroMusical	38,3333333	F	2	40,3333333
8	William dosSantos Milares	39,3333333	--		39,3333333
9	Nilson Teixeira de Oliveira	36,3333333	--		36,3333333
10	Bruna AbigailPereira de Castro	34	F	2	36
11	João Vitor Rodrigues dos Anjos	32,6666667	G	2	34,6666667
12	Lilá IsabelaFurlan Batista	31,6666667	F	2	33,6666667
13	André LuisGandolfo Duran	32,6666667	--		32,6666667
14	Ana Maria Feltrin Marino	28,8333333	F	2	30,8333333
15	José Luiz Ferreira Neto	Projeto desclassificado, por não atendimento do item 8.7 do Edital.			

Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (produção de 6 a 10 minutos) - R$ 12.500,00 - vagas 3

		SUBTOTAL	AÇÃO AFIRMATIVA	TOTAL
1	Franceli Aparecida Franco Moro	41	F 2	43
2	Francisco Melfi	40	--	40
3	Silvia De Fatima Alves Do Nascimento	35,6666667	F - G 4	39,6666667
4	Diogo Zegobi Campanelli	37,6666667	--	37,6666667

Inciso I | LPG - Apoio a produção de videoclipe/videoarte/vídeodança (produção de 3 a 10 minutos)– 8.080,00 - vagas 15

		SUBTOTAL	AÇÃO AFIRMATIVA		TOTAL
1	Mariana Colombo De Leão	39,5	F	2	41,5
2	Elaine Martins Sgobi	38,8333333	F	2	40,8333333
3	Fernanda BarbozaBurilli	38,1666667	F	2	40,1666667
4	José Luiz Ferreira Neto	39	--		39
5	Suéllen Karla Pedro Silva	37	F	2	39
6	Raissa Soler Burilli	36	F	2	38
7	Dominus Centro Musical	35,5	F	2	37,5
8	Vitor Tadashi Matsuda	37	--		37
9	William Dos Santos Milare	36,6666667	--		36,6666667
10	Thiago Sanches Bocchi	35,6666667	--		35,6666667
11	Tiago Misael Rós	35,1666667	--		35,1666667
12	Rafael Gomes Trindade	35	--		35
13	Alisson Gandolfo Duran	34,5	--		34,5
14	Ja Fomos Insanos	31,5	--		31,5
15	Paulo Rogerio Lourenco De Paula	30,1666667	--		30,1666667
16	Lucas Antonio Garcia Pitondo	26,5	--		26,5
17	João Marcos Silva Fonseca	26,5	--		26,5
18	Ricardo Signorelli	Projeto desclassificado, por não atendimento do item 8.7 do Edital.			

Inciso II | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua ou Adequação de sala de cinema- R$ 43.519,44 - vaga 1

		SUBTOTAL	AÇÃO AFIRMATIVA	TOTAL
1	Ponto De Cultura Escola Livre De Teatro	43	F - G 4	47

Inciso III | Premiação - R$ 3.306,66 - vagas 3

		SUBTOTAL	AÇÃO AFIRMATIVA	TOTAL
1	Osvaldo MasaruOgaya	41,3333333	--	41,3333333
2	Jeferson Luis Bergamo	39	--	39

Inciso III | Ação de Qualificação/Formação/Festival Audiovisual - R$ 7.900,02- vaga 1

		SUBTOTAL	AÇÃO AFIRMATIVA	TOTAL
1	Clayton Edson Campos	41,3333333	--	41,3333333
2	Ana Elisa MartinsLopes	Projeto desclassificado, por não atendimento do item 8.7 do Edital.		

.....

CMDM

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719

E-mail: conselhomulherjales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocadas as Conselheiras Municipais que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para participar da SPO - Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia 05 de dezembro de 2023 às 08h30minh na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, sito a Rua 17, nº2161, Centro, será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações e regras sanitárias, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Elaboração e definição de propostas de atuação para as Campanhas no ano de 2024;
3- Proposta de calendário de reuniões para o ano de 2024;
4- Informes Gerais;
5- Encerramento.

OBS: **Na impossibilidade da presença do titular, avisar o suplente para comparecer à reunião.**

Jales - SP, 01 de dezembro de 2023.

Pérola Maria Fonseca Cardoso
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Jales /SP**, Estado de São Paulo, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01** do Concurso Público nº 02/2023, conforme segue:

NO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Inclui-se:
1.3.1. Os servidores da GCMJ desempenharão seu trabalho nas seguintes modalidades de horários, devido às especificidades do serviço e conforme as necessidades da Administração:
I - Escala de Expediente: cumprida de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, em jornadas de oito horas diárias, com intervalo de uma hora e meia para repouso e alimentação, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais;
II - Escalas Operacionais:
a) cumpridas em jornadas diárias de 08 (oito) horas de trabalho diurno ou noturno, seguidas de 16 (dezesseis) horas imediatamente subsequentes de descanso, com duas folgas na semana;
b) cumprida em revezamento de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho diurno ou noturno, ininterrupto, seguidas de 36 (trinta e seis) horas imediatamente subsequentes de descanso;
c) cumprida em revezamento de 12 (doze) horas por 24 (vinte e quatro) horas e 12 (doze) horas por 48 (quarenta e oito), jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho diurno ou noturno, ininterrupto, seguidas de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas imediatamente subsequentes de descanso.

Na tabela I, Leia-se como segue e não como constou:

Ensino médio						
Cargos	**Vagas (**)**	**Vagas reservadas às pessoas com deficiência**	**Salário inicial**	**Carga horária**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
GCMJ de 3ª Classe (Feminino/ Masculino)	40 + CR	02 + CR	R$ 1.800,00 + gratificação de 20% (RETG) + gratificação de 30% (adicional de periculosidade + Cesta Básica (*)	Vide item 1.3.1 deste Capítulo	Ensino Médio completo, possuir estatura física mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres e 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e no mínimo habilitada nas categorias A e B.	R$ 57,00

Legenda: CR = Cadastro reserva
(*) De acordo com os artigos 30 e 31 da Lei Complementar 389/2023, Legislação Municipal 2.908/2005 e Decreto Municipal 5.846/2012.
(**) Será reservado, no mínimo, 20% das vagas aos candidatos do sexo feminino, conforme Art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 389/2023

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2023 do Município de Jales/SP.

Jales, 1 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

Atos Administrativos

Ata



CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Ata da 76ª (Septuagésima Sexta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales - SP, realizada aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (17/10/2023), às nove horas (09h00min), a reunião aconteceu de forma presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações e as regras sanitárias. **Item 1 – Abertura:** Verificado o quórum legal, a Senhora Grasiele Dan Okagima, conselheira presidente, deu inicio a reunião e realizou as saudações de praxe, agradecendo a participação de todos. **Item 2 – Leitura e Aprovação da Ata da 75ª:** A presidente realizou a leitura da ata da Septuagégima Quinta reunião que após análise, foi aprovada por unanimidade e em seguida será publicada. **Item 3 -Deliberação referente a Alteração do Regimento Interno do CMDPI;** Com a palavra, a presidente Grasiele Okajima informou que a Comissão não iniciou a elaboração do Regimento Interno, uma vez que primeiramente é necessário a alteração da Lei de criação do Conselho (5.494/2022), desta forma, a presidente passou a palavra para o conselheiro representante da Comissão, Nilmar Humberto Donini que iniciou a leitura do projeto de lei complementar: Art. 1° Com a finalidade de assegurar a normatização da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) fica criado, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com as seguintes atribuições: Art. 2° O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI é órgão permanente, paritário e deliberativo, que tem por finalidade elaborar diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal da pessoa idosa, à luz da Lei Federal nº 10.741, de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, bem como acompanhar e avaliar a sua execução. Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa: I - zelar pela implantação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa; II - propor e acompanhar o processo de elaboração de leis em matéria de Política Municipal da Pessoa Idosa ou opinar sobre os respectivos projetos; III - supervisionar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução e eficiência; IV - cumprir e zelar para que sejam cumpridas as normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, em especial a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, a Lei Federal nº 10.741, de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, bem como as leis municipais relativas aos direitos da pessoa idosa; V - denunciar às autoridades

CMDPI
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

competentes e ao Ministério Público o descumprimento das normas referidas no inciso IV e quaisquer outras violações a direitos da pessoa idosa que cheguem ao seu conhecimento; VI - receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violações a direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação; VII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, a proteção, a defesa dos direitos e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; VIII - elaborar e aprovar plano de ação e aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso (FMID), bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados das ações executadas; IX - elaborar seu regimento interno; X - participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais, em especial do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento; XI - divulgar os direitos da pessoa idosa, bem como os mecanismos que os assegurem; XII - convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa – CNDI; XIII - realizar outras ações que considerar necessárias à proteção dos direitos da pessoa idosa. Parágrafo único. Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa. Art 4º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil e será constituído por: I – 02 (dois) representantes da administração direta do Município, vinculados às áreas de Assistência e Desenvolvimento Social, (01) Saúde, (01) Fazenda e Planejamento, (01) Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, (01) Educação, (01) Esportes e Juventude, (01) Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, (01) Mobilidade Urbana e Segurança Pública, (01) Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente. II - 10 (dez) representantes da sociedade civil, pessoas idosas atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa. § 1º Os representantes de que trata o

CMDPI
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

inciso I e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos representados. § 2º Os representantes de que trata o inciso II e seus respectivos suplentes serão eleitos pela sociedade civil. § 3º Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei. § 4º O Poder Executivo poderá convocar qualquer um dos suplentes dos representantes da administração direta do Município, quando da ausência, impedimento ou renúncia de algum titular governamental, assim como qualquer um dos suplentes dos representantes da sociedade civil poderá substituir um titular eleito pela sociedade civil, quando da eventual ausência, impedimento ou renúncia deste. § 5º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, na condição de representantes do poder público municipal, ou reeleitos, como representantes da sociedade civil, para novo mandato de igual período.. Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil a cada novo mandato. § 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos. § 3º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa estruturar-se-á em Plenário, Secretaria, comissões permanentes e grupos temáticos. Art. 6º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade. Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público. Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que: I - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa; II - apresentar renúncia ao Plenário, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria; III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; Art. 9º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando necessário, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros. Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa formalizará seus atos por meio de resoluções

CMDPI
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

aprovadas pela maioria de seus membros. Art. 10º As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação. Art. 11. O Poder Executivo proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Art. 12. Os recursos financeiros para a implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 13. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei. Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Após leitura, discussão e avaliação, os demais membros deliberaram pela aprovação das alterações da Lei 5.494, de 15 de dezembro de 2022. Em seguida, ficou pactuado que as alterações da lei supracitada será encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração para os trâmites necessários. **Item 4 - Informes Gerais:** A Presidente realizou a Leitura das Denúncias recebidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Ministério das Mulheres (Disque 100). Denuncia de Protocolo N°. 2083982, referente a uma clínica de cardiologia que supostamente não respeita o atendimento prioritário, demandante relata que as vítimas idosas estão sem atendimento prioritário na clínica em que alegam não, existir atendimento prioritário na clínica. Há relatos que idosos até mesmo acima dos 80 anos de idade estão passando por filas de espera de até mais de 1 hora. Em atenção a referida denuncia será encaminhado ofício de resposta ao órgão responsável com o seguinte esclarecimento: *Consoante à Lei 10.048/2000, o consultório médico PODE contar com fila de atendimento especial, no entanto, esse procedimento ainda não é adotado na maioria deles. Isso porque, não há obrigatoriedade desta prática por parte das empresas privadas, como no caso em tela.* Sendo assim, cumpre informar que apenas repartições públicas, instituições financeiras e empresas de transporte são obrigadas a oferecer o atendimento prioritário. Denuncia de Protocolo de atendimento N°. 1377526, referente a suposta situação de pessoa idosa vítima de negligência/abandono, os conselheiros da comissão de visita, Nilmar e Fairuze reconheceram que já receberam uma denuncia anteriormente e encaminharam para a rede de proteção, sendo assim, foi deliberado que encaminharemos ofício à rede, solicitando informações. Em seguida,

CMDPI
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

com a palavra o conselheiro Nilmar Humberto sugeriu a elaboração de uma Nota de Agradecimento à população de Jales pois o Fundo Municipal recebeu o valor de R$ 63.609,62 (sessenta e três mil seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos) em doações durante a declaração de imposto de renda de 2022. **Leitura dos Ofícios Enviados:** A presidente realizou a leitura dos ofícios enviados, a saber: Ofício 026/2023, encaminhado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) que solicita maiores informações sobre as ações que serão desenvolvidas no mês de outubro voltadas a Pessoa Idosa, Protocolado em 22/08/2023 (Prot N°744/23); Ofício 027/2023, encaminhado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), solicitando informações sobre as providências adotadas acerca do acompanhamento de uma usuária, cujo conselho recebeu denúncia no disque 100, Protocolado em09/10/23 (Prot.775/2023) e Ofício 028/2023, encaminhado ao Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS) solicitando informações sobre as providências adotadas acerca do acompanhamento de uma usuária, cujo conselho recebeu denúncia no disque 100, Protocolado em 09/10/23 (Prot./2023). **Leitura dos Ofícios recebidos:** Ofício de nº.1045/2023, de 10/10/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que encaminha resposta do Ofício 026/2023 referente as atividades desenvolvidas pelo CRAS onde a coordenadora da unidade informa que as ações em alusão ao dia da Pessoa Idosa serão direcionadas aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Ofício de N°. 1049/2023, de 10/10/23, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que encaminha resposta do Ofício 026/2023, constando as ações realizadas pela unidade pública do CREAS, a coordenadora da unidade informou que no Mês de outubro e nos meses seguintes serão desenvolvidas pelas educadoras sociais em parceria com as unidades de saúde dos bairros, diversas atividades. Por fim, os conselheiros dialogaram sobre as ações realizadas em alusão ao dia nacional e internacional da pessoa idosa: O Cinenostalgia teve a adesão de diversos usuários da política de assistência social e da saúde. As faixas informativas não foram fixadas no centro da cidade pois foram danificadas. A conselheira Silvana informa sobre as ações que serão desenvolvidas pelo CDI: Churrasco com os usuários do serviço, onde serão realizadas diversas atividades recreativas e Cinenostalgia, parceria estabelecida com o Cinejales.

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Item 5 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Maria Joana Segna secretariei a reunião, juntamente com a Primeira Secretária Maria Marta Domingues Bravo, que lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/ S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos:	Titular	Nilmar Humberto Donini	**Presente**
	Suplente	Rosineide Savazi	Ausente
	Titular	Fairuze Leala (APAE)	**Presente**
	Suplente	Laice Crema Indalecio (APAE)	Ausente
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade:	Titular	Antônio Paulo Quintela (CIEVI)	**Presente**
	Suplente	Leonor Venancio de Oliveira (CCTI)	Ausente
	Titular	Grasiele Dan Okajima (OAB)	**Presente**
	Suplente	Evanir Bernardes (PPI)	Ausente
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Titular	Amália Ramos de Freitas Bueno	Ausente
	Suplente	Carolina Kawano Pavan	**Presente**
RepresentanteSecretária Municipal Saúde:	Titular	Ana Paula Brito da Silva Rotune	Ausente
	Suplente	Paula de Oliveira Sanches Zignani	Ausente
Representante Secretária Municipa	Titular	Fábio Kazutu Matsumura	Ausente



CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

de Desenvol, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.	Suplente	Danilo R. S. Nascimento	**Ausente**
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Titular	Maria Marta Domingues Bravo	**Presente**
	Suplente	Silvana Kamimura	**Presente**
Estagiário de Seviço Social no CDI	Visitantes	Matheus Duarte Jordão	**Presente**
Estagiária de Seviço Social no CDI	Visitante	Patrícia Torres	**Presente**

GRASIELE DAN OKAJIMA – PRESIDENTE_____

MARIA MARTA DOMINGUES BRAVO- 1ª SECRETÁRIA_____

MARIA JOANA SEGNA- SECRETARIA EXECUTIVA_____



CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

Torna-se público o calendário de reuniões para o ano de 2024 do respectivo conselho, as Sessões Plenárias se realizarão Ordinariamente, nas datas citadas e Extraordinariamente, quando necessário, obedecendo ao quórum mínimo para o caráter deliberativo, ocorrerá de forma presencial ou remota sempre respeitando as medidas de segurança, na sala de reuniões, sito Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP.

CALENDÁRIO 2024		
Mês	**Dia**	**Hora**
Janeiro	17	08h30min
Fevereiro	21	08h30min
Março	20	08h30min
Abril	17	08h30min
Maio	15	08h30min
Junho	19	08h30min
Julho	17	08h30min
Agosto	21	08h30min
Setembro	18	08h30min
Outubro	16	08h30min
Novembro	27	08h30min
Dezembro	18	08h30min

Jales - SP, 22 de novembro de 2023.

GRASIELE DAN OKAJIMA
Presidente do CMDPI

CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, Nº. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719

Lista de presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada ao dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e três (17/10/2023), às nove horas e trinta minutos (09h00min)

Nome	Cargo/ Representação
1- Nilma Donini	SLPI
2- Antonio Quintela	CIEVI
3- Carolina Tavares Paran	Educação
4- Graziele Okajima	CMDPI / comissão idoso OAB.
5- Matheus Duarte Jordão	CDI / Estagiário de S.S
6- Patrícia Soares Peres	Estagiária / Serviço Social (CDI)
7- Sabrina Kanamura	CDJ
8- Fainuzi Leala Lopes	APAE / Psicóloga
9- Maria Marta Domingues Bravo	CRAS / Assistente Social
10-	
11-	
12-	
13-	
14-	
15-	
16-	
17-	